DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1517** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Termo de Fomento 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 7
Atos Administrativos 7
Concurso Público 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8785/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OFICIAL DE COMPRAS	ANA CAROLINE NASCIMENTO TAVARES	55,00	4º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8786/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FISCAL	MAYCON VINICIUS DE SOUSA	70,00	1º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8787/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MEDICO VETERINARIO	PABLO NUNES HONORIO DA SILVA	70,00	1º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à

comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Termo de Fomento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES PIRAJUÍ/CAFELÂNDIA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977-1 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada por sua Secretária Municipal, Sra. **IVETE PEREIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) nº. 18.816.572-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.811.228-14, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e na Lei Municipal nº. 2.923, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município aos doze dias de dezembro de 2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de termo de fomento entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES PIRAJUÍ/CAFELÂNDIA**, conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO: Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, cujo objeto será a concessão de apoio financeiro à Organização para custeio do transporte anual, visando o auxílio dos estudantes e universitários do município de Pirajuí com destino às escolas de ensino técnico (ETEC) no Município de Cafelândia, conforme execução do plano de trabalho, voltado a promover o incentivo aos jovens a ingressarem nos cursos técnicos e universidades, considerando a necessidade do estudo como parte do processo da formação humana e qualificação profissional, destacando que o Município de Pirajuí não possui escolas de ensino técnico ou formação superior. O referido termo de fomento será celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES PIRAJUÍ/CAFELÂNDIA,** regularmente constituída, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.771.037/0001-14, com endereço na Rua Elisio Chaves, 750, Vila Ortiz, na cidade de Pirajuí-SP.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: O Município de Pirajuí possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa de população residente de 22.431 (vinte e duas mil, quatrocentos e trinta e uma) pessoas, das quais 39,9% apresentam rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo. E, ainda, em atenção aos dados do Cadastro Único, que é o grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil, é possível verificar que o Município detém 3.789 pessoas na Pobreza 1 e 3.679 com renda de até R$ 109,00 (cento e nove reais). Por ser um município de pequeno porte, Pirajuí possui maior dificuldade em desenvolver diversas ações e projetos que visem atender aos estudantes locais, em fase de qualificação profissional, e que almejam uma formação técnica ou superior, especialmente aqueles de baixa renda e que não possuem condições de custear o transporte para os municípios da região.

III – DA JUSTIFICATIVA: O Município de Pirajuí, por ser um município de pequeno porte, possui maior dificuldade em desenvolver diversas ações e projetos que visem atender os estudantes que almejam uma formação técnica ou superior e garantir-lhes o plexo de direitos básicos para o acesso ao ensino qualificado. É nesse desiderato que a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos, do terceiro setor, por parte da Administração Pública se mostra de extrema importância para o desenvolvimento de programas e políticas públicas destinadas a consecução dos direitos fundamentais sociais, o desenvolvimento intelectual e profissional, inclusive daqueles que se encontram em situação de baixa renda, medida que atende aos dogmas que advém da concepção da Administração Pública Gerencial ao garantir maior

eficiência e presteza na atuação administrativa, enfatizando a obtenção de resultados e estimulando a participação das organizações da sociedade civil organizadas na gestão pública. Com efeito, a formalização da parceria através de termo de fomento, com vistas a assegurar o direito constituído por lei às pessoas que necessitem se transportar a outro município para frequentar ensino superior e/ou técnico, é de indiscutível interesse público. Referida parceria visa promover o desenvolvimento e aprendizado, assim como a capacitação dos munícipes e aperfeiçoamento da mão-de-obra local.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos da Secretaria Municipal de Educação, sendo o aporte no valor total de **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais),** visando o auxílio dos estudantes do município de Pirajuí com destino às escolas de ensino técnico na cidade de Cafelândia.

FICHAS DA DESPESA

FICHA: 209

LOCAL: 02.04.05

FUNÇÃO: 12.364.0025.2025.0003

AÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O chamamento público é despiciendo para a celebração do termo de fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES PIRAJUÍ/CAFELÂNDIA,** para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere tanto na hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014, pois se trata de projeto destinado à educação e a ser realizado por entidade previamente credenciada, quanto de inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014 porquanto os valores a serem repassados estão previstos textualmente na Lei Municipal nº. 2.923, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município aos doze dias de dezembro de 2024.

VI – CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, verificamos que é, a um só tempo, **DISPENSÁVEL** e **INEXIGÍVEL** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES PIRAJUÍ/CAFELÂNDIA,** pelo que preconizam os artigos 30, inciso VI, e 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Pirajuí, 25 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
IVETE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DE PIRAJUÍ/BAURU.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977-1 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada por sua Secretária Municipal, Sra. **IVETE PEREIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) nº. 18.816.572-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.811.228-14, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e na Lei Municipal nº. 2.923, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município aos doze dias de dezembro de 2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de termo de fomento entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DE PIRAJUÍ/BAURU**, conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO: Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, cujo objeto será a concessão de apoio financeiro à Organização para custeio do transporte anual, visando o auxílio dos estudantes e universitários do município de Pirajuí com destino às escolas de ensino técnico e superior na cidade de Bauru, no período noturno, conforme execução do plano de trabalho, voltado a promover o incentivo aos jovens a ingressarem nos cursos técnicos e universidades, considerando a necessidade do estudo como parte do processo da formação humana e qualificação profissional, destacando que o Município de Pirajuí não possui escolas de ensino técnico ou formação superior. O referido termo de fomento será celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ** e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DE PIRAJUÍ/BAURU,** regularmente constituída, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.685.750/0001-03, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, 482, Centro, na cidade de Pirajuí - SP.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: O

Município de Pirajuí possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa de população residente de 22.431 (vinte e duas mil, quatrocentos e trinta e uma) pessoas, das quais 39,9% apresentam rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo. E, ainda, em atenção aos dados do Cadastro Único, que é o grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil, é possível verificar que o Município detém 3.789 pessoas na Pobreza 1 e 3.679 com renda de até R$ 109,00 (cento e nove reais). Por ser um município de pequeno porte, Pirajuí possui maior dificuldade em desenvolver diversas ações e projetos que visem atender aos estudantes universitários locais, em fase de qualificação profissional e que almejam uma formação técnica ou superior, especialmente aqueles de baixa renda e que não possuem condições de custear o transporte para os municípios da região.

III – DA JUSTIFICATIVA: O Município de Pirajuí, por ser um município de pequeno porte, possui maior dificuldade em desenvolver diversas ações e projetos que visem atender os estudantes que almejam uma formação técnica ou superior e garantir-lhes o plexo de direitos básicos para o acesso ao ensino qualificado. É nesse desiderato que a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos, do terceiro setor, por parte da Administração Pública se mostra de extrema importância para o desenvolvimento de programas e políticas públicas destinadas a consecução dos direitos fundamentais sociais, o desenvolvimento intelectual e profissional, inclusive daqueles que se encontram em situação de baixa renda, medida que atende aos dogmas que advém da concepção da Administração Pública Gerencial ao garantir maior eficiência e presteza na atuação administrativa, enfatizando a obtenção de resultados e estimulando a participação das organizações da sociedade civil organizadas na gestão pública. Com efeito, a formalização da parceria através de termo de fomento, com vistas a assegurar o direito constituído por lei às pessoas que necessitem se transportar a outro município para frequentar ensino superior e/ou técnico, é de indiscutível interesse público. Referida parceria visa promover o desenvolvimento e aprendizado, assim como a capacitação dos munícipes e aperfeiçoamento da mão-de-obra local.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos da Secretaria Municipal de Educação, sendo o aporte no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), visando o auxílio dos universitários do município de Pirajuí com destino às escolas superiores de ensino na cidade de Bauru, no período noturno.

FICHAS DA DESPESA

FICHA: 208
LOCAL: 02.04.05
FUNÇÃO: 12.364.0025.2025.0002
AÇÃO: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O chamamento público é despiciendo para a celebração do termo de fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DE PIRAJUÍ/BAURU,** para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere tanto na hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014, pois se trata de projeto destinado à educação e a ser realizado por entidade previamente credenciada, quanto de inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014 porquanto os valores a serem repassados estão previstos textualmente na Lei Municipal nº. 2.923, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município aos doze dias de dezembro de 2024.

VI – CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, verificamos que é, a um só tempo, **DISPENSÁVEL** e **INEXIGÍVEL** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DE PIRAJUÍ/BAURU,** pelo que preconizam os artigos 30, inciso VI, e 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Pirajuí, 25 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
IVETE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 006/2025	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO Nº: 009/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	
OBJETO	
Aquisição de 1.630 (um mil e seiscentos e trinta) Ovos de Chocolate, para a Secretaria Municipal de Educação.	
PROPOSTAS	
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO** / **HORA**
e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br	06/03/2025 / 17h30
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO	
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).	

.....

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 004/2025	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social
PROCESSO Nº: 007/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	
OBJETO	
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria técnica especializada para a elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico municipal – Plano Plurianual 2026/2029, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LOA – (Lei Orçamentária Anual), PCA (Plano de Contratações Anuais) e outros procedimentos alinhados ao planejamento em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.	
PROPOSTAS	
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br	06/03/2025	17h30
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO	
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).	

.....

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 005/2025	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Fazenda
PROCESSO Nº: 008/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	
OBJETO	
Contratação de Empresa para a Entrega a Domicilio de 11.008 (onze mil e oito) Carnês de Tributos Municipais, sendo 9.817 (nove mil e oitocentos e dezessete) Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e 1.191 (um mil e cento e noventa e um) Carnês de Tributos Mobiliários – Imposto Sobre Serviços e Taxa de Licença.	
PROPOSTAS	
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br	06/03/2025	17h30
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO	
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).	

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Administrativos

Concurso Público

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANALISTA DE SUPRIMENTOS

JOSÉ ROBERTO GIMENES, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de provimento do cargo de Analista de Suprimentos:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Thaila Dias Azenha, portadora do RG nº 40.857.258-9 e CPF nº 442.437.028-3, para exercer o emprego público de Analista de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, a partir da presente data.

Art. 2º A nomeada deverá cumprir as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, nos termos das normas vigentes e do regulamento interno do SAAE de Pirajuí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 18 de fevereiro de 2025.

JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Dados: 2025.02.18 16:19:40 -03'00'

José Roberto Gimenes
Superintendente do SAAE de Pirajuí

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANALISTA DE SUPRIMENTOS

JOSÉ ROBERTO GIMENES, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de provimento do cargo de Analista de Suprimentos:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr Marcos Bene de Farias Pereira, portador do RG 12.017.235-8, CPF 079.530.347-51, para exercer o emprego público de Analista de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, a partir da presente data.

Art. 2º O nomeado deverá cumprir as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, nos termos das normas vigentes e do regulamento interno do SAAE de Pirajuí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Dados: 2025.02.26 18:38:54 -03'00'

José Roberto Gimenes
Superintendente do SAAE de Pirajuí